



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

**PORTARIA Nº 124 /2018**

**Esperantina-PI, 01 de agosto de 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 107/2017, de 05/09/2017, e conforme preceitua art. 19, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Angelina dos Santos Silva**, Agente Comunitário de Saúde, RG nº 1.662.121 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 836.964.153-91, Aposentadoria por Idade, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, 01 de agosto de 2018.**

**Vilma Carvalho Amorim**  
**Prefeita**

Numerado, registrado e publicado a presente portaria no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Cristiane Gomes de Oliveira**  
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA****PROCESSO Nº. 107/2017**

|          |                                                                                                                                                                                                                   |            |               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>A</b> | Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....                                                    | <b>R\$</b> | 1.014,00      |
| <b>B</b> | Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....                                | <b>R\$</b> | 101,40        |
|          | <b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                         | <b>R\$</b> | 1.115,40      |
|          | <b>CALCULO DOS PROVENTOS</b>                                                                                                                                                                                      |            |               |
|          | Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela media                                                                                                                                                                      | <b>R\$</b> | 999,22        |
|          | Proporcionalidade – 68,35%                                                                                                                                                                                        | <b>R\$</b> | 682,96        |
|          | <b>Benefício Limitado ao Mínimo</b>                                                                                                                                                                               | <b>R\$</b> | <b>954,00</b> |
|          | <p>Esperantina/PI, <u>01</u> de <u>08</u> de 2018.</p> <p><br/>Leila Maria Oliveira Borges Castro<br/>Coord. Setor Pessoal</p> |            |               |

A